

PROCOLO GERAL
Nr 64124.002890/2025-37

ASSUNTO: AQUIS. ÓLEO E LUBR.
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nr 31/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

NE 219-220-221

1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2025

Interessado: Pelotão de Apoio de Material Bélico do 1º B Log SI

Assunto: Processo de participação à Ata de Registro de Preços como UGNP Nr 31/2025
Pregão Eletrônico Nr 90020/2024 – UASG:160203 – 2º BEC para aquisição de óleos e lubrificantes.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2024 UASG:
160203 2º BEC**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64.124.002890/2025-37
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes**

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	1
2	Requisição	2 - 4
3	Pesquisa de Preços	5 - 9
4	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	10 - 11
5	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	12 - 13
6	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	14 - 16
7	Justificativa e demonstrativo de vantajosidade, eficiência, viabilidade e economicidade	17 - 20
8	Nota de Crédito	21 - 22
10	Edital	23 - 26
11	Termo de Referência	27 - 28
12	Ata de registro de Preços	29 - 45
13	Certidões	46 - 51
14	Empenho	52 - 57
15	Requisição de reforço da carona	58
16	Certidões	59 - 61
17	Nota de Empenho	62 - 63
16	Termo de Encerramento	64



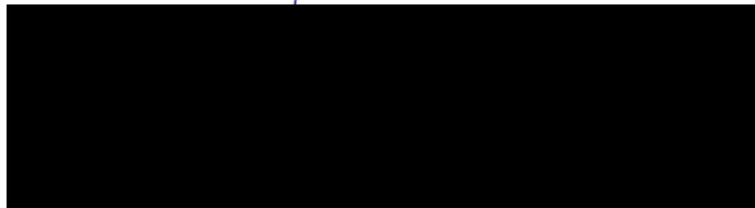
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nr 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002890/2025-37
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nr 90020/2024 – 2º BEC – UASG: 160203
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA VTR.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que adiante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nr 90020/2024 – 2º BEC – UASG: 160203, tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de óleos e lubrificantes para viaturas.

Boa Vista, RR, 15 de julho de 2025.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

DIEx Nº 04- Pel Ap/1º B Log SI
EB: 64124.002888/2025-68

URGENTÍSSIMO

Boa Vista, RR, 21 de julho de 2025.

Do: Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico

Ao: Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de óleos, lubrificantes e afins para viaturas blindadas.

Alinhamento com o plano estratégico: a contratação solicitada encontra-se em consonância com o Objetivo Estratégico Organizacional número 1 do 1º B Log SI, prover o apoio logístico de modo a maximizar o poder de combate dos elementos apoiados.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de óleos, lubrificantes e afins para manutenção de viatura blindada.


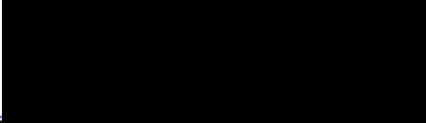
2. Justificativa: a contratação visa atender 100% do limite previsto para a RM no PDRLog 2025, permitindo a realização das manutenções executadas pelo 1º B Log SI. Conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.403.769/0001-62)					
MODALIDADE	PREGÃO Nº 90020/2024 - UASG: 160203 - 2º BEC					
VIGÊNCIA ATA	ATA Nº 90020/2024 - 04/07/2025					
DADOS NC	2025NC000122 – CMDO 12 RM - 01JUL25	ND	339030	PI	E5MMPDRCOLU	
TIPO	ORDINÁRIO					
NE	NE 289					

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	18	01	Aditivo de radiador, composição básica monoetilenoglicol, com anticorrosivo e passivador.	L	26	R\$ 17,45	R\$ 453,70
02	36	01	Óleo lubrificante para motor diesel tipo PICK UP, sintético SAE 5W30, satisfazendo as especificações ACEA: C4; DPF. (DIESEL)	L	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
TOTAL							R\$ 1.893,70

[Redacted signature area]

Contato [Redacted contact information]

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. <input type="checkbox"/> Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. <input type="checkbox"/> INDEFIRO , tendo em vista:
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquite-se.
<p>Quartel em Boa Vista – RR, <u>28</u> / <u>07</u> / 2025.</p> 	<p>Quartel em Boa Vista – RR, <u>28</u> / <u>07</u> / 2025</p> 

.1 Nr 3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

DIEx Nº 03- Pel Ap/1º B Log Sl
EB: 64124.002890/2025-37

URGENTÍSSIMO

Boa Vista, RR, 21 de julho de 2025.

Do: Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico

Ao: Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de óleos, lubrificantes e afins para viaturas brindada.

Alinhamento com o plano estratégico: a contratação solicitada encontra-se em consonância com o Objetivo Estratégico Organizacional número 1 do 1º B Log Sl, prover o apoio logístico de modo a maximizar o poder de combate dos elementos apoiados.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de óleos, lubrificantes e afins para manutenção de viatura brindada.

2. Justificativa: a contratação visa atender 100% do limite previsto para a RM no PDRLog 2025, permitindo a realização das manutenções executadas pelo 1º B Log Sl. Conforme condições abaixo:

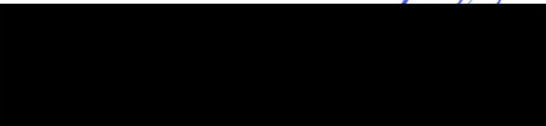

FORNECEDOR	LUCO DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS (CNPJ 20.363.508/0001-61)					
MODALIDADE	PREGÃO Nº 90020/2024 - UASG: 160203 - 2º BEC					
VIGÊNCIA ATA	ATA Nº 90020/2024 - 04/07/2025					
DADOS NC	2025NC000118 – CMDO 12RM - 27JUN25	ND	339030	PI	E5MBPDRCOLU	
TIPO	ORDINÁRIO					
NE	NE720					

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	16	01	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda às normas DOT-4.	Fr 500 ml	52	R\$ 13,27	R\$ 690,04
TOTAL							R\$ 690,04



Contato:



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. <input type="checkbox"/> Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO: 1. Ordено a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. <input type="checkbox"/> INDEFIRO , tendo em vista:
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquite-se.
Quartel em Boa Vista – RR, <u>28</u> / <u>07</u> / 2025. 	Quartel em Boa Vista – RR, <u>28</u> / <u>7</u> / 2025 



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

DIEx N° 05- Pel Ap/1º B Log Sl
EB: 64124.002888/2025-68

URGENTÍSSIMO

Boa Vista, RR, 21 de julho de 2025.

Do: Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico

Ao: Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de óleos, lubrificantes e afins para viaturas blindadas.

Alinhamento com o plano estratégico: a contratação solicitada encontra-se em consonância com o Objetivo Estratégico Organizacional número 1 do 1º B Log Sl, prover o apoio logístico de modo a maximizar o poder de combate dos elementos apoiados.

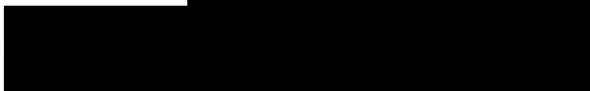
1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de óleos, lubrificantes e afins para manutenção de viatura blindada.

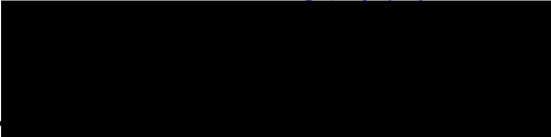

2. Justificativa: a contratação visa atender 100% do limite previsto para a RM no PDRLog 2025, permitindo a realização das manutenções executadas pelo 1º B Log Sl. Conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.403.769/0001-62)					
MODALIDADE	PREGÃO N° 90020/2024 - UASG: 160203 - 2º BEC					
VIGÊNCIA ATA	ATA N° 90020/2024 - 04/07/2025					
DADOS NC	2025NC000118 – CMDO 12RM - 27JUN25	ND	339030	PI	E5MBPDRCOLU	
TIPO	ORDINÁRIO					
NE	NE225					

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	18	01	Aditivo de radiador, composição básica monoetilenoglicol, com anticorrosivo e passivador.	L	24	R\$ 17,45	R\$ 418,80
TOTAL							R\$ 418,80

Contato:



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. <input type="checkbox"/> Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. <input type="checkbox"/> INDEFIRO , tendo em vista:
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquite-se.
Quartel em Boa Vista – RR, <u>28 / 07 / 2025</u> . 	Quartel em Boa Vista – RR, <u>28 / 07 / 2025</u> 



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

MAPA COMPARATIVO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AGRALE

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória Nr 02- Pel Ap/1º B Log Sl, de 22 de julho de 2025 (ITEM 01), Parte Requisitória Nr 03- Pel Ap/1º B Log Sl, de 21 de julho de 2025 (ITEM 01), Parte Requisitória Nr 04- Pel Ap/1º B Log Sl, de 21 de julho de 2025 (ITEM 02 e 03), Parte Requisitória Nr 05- Pel Ap/1º B Log Sl, de 21 de julho de 2025 (ITEM 03)**, cujo objeto é a aquisição de óleos, lubrificantes e afins para viaturas.

2. DA PESQUISA:

2.1 – A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 65 de 07 de Julho de 2021, subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2 – Sítio de compras do Governo Federal:

Item 01:

Pesquisa 1: Pregão: 90020/2024 – UASG: 160203 – **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – CNPJ: 20.363.508/0001-61;**

Pesquisa 2: Pregão: 90128/2024 – UASG: 120628 – **ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 33.647.532/0001-74; e**

Pesquisa 3: Pregão: 90011/2024 – UASG: 160098 – **LUBE PACK COMERCIAL LTDA – CNPJ: 46.310.289/0001-46.**

Item 02:

Pesquisa 1: Pregão: 90020/2024 – UASG: 160203 – **AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 08.403.769/0001-62;**

Pesquisa 2: Pregão: 90004/2024 – UASG: 180186 – **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – CNPJ: 20.363.508/0001-61; e**

Pesquisa 3: Pregão: 90033/2024 – UASG: 784800 – **SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.661.890/0001-61.**

Item 03:

Pesquisa 1: Pregão: 90020/2024 – UASG: 160203 – **AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 08.403.769/0001-62;**

Pesquisa 2: Pregão: 90040/2024 – UASG: 160004 – **LUZOR GROUP LTDA – CNPJ: 52.134.461/0001-50; e**

Pesquisa 3: Pregão: 90073/2024 – UASG: 160457 – **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – CNPJ: 20.363.508/0001-61.**

Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
01	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda às normas DOT-4 .	Fr 500 ml	89	R\$ 13,27	R\$ 14,00	R\$ 15,93	R\$ 14,40
02	Aditivo de radiador, composição básica monoetilenoglicol, com anticorrosivo e passivador.	L	85	R\$ 17,50	R\$ 18,25	R\$ 22,99	R\$ 22,55

IMP
5

03	Óleo lubrificante para motor diesel tipo PICK UP, sintético SAE 5W30, satisfazendo as especificações ACEA: C4; DPF. (DIESEL)	L	52	R\$ 28,80	R\$ 29,78	R\$ 34,94	R\$ 31,17
----	--	---	----	-----------	-----------	-----------	-----------

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos descontos praticados em contratações similares de outros entes públicos, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 21 de julho de 2025.



9 INI

MÉDIA
R\$ 14,99

MEDIANA
R\$ 14,97

MENOR
R\$ 13,27

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Forma da Compra

Modalidade da Compra

Esfera

FRASCO 500,00 ML

FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO\, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4\, FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO-FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO FORMULA DO COM POLIGLICÓIS E ÉTERES DE GLICÓIS\, ATENDENDO À CLASSIFICAÇÃO DOT 4\, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO\, A TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE P ASSEIO\, UTILITÁRIOS\, ÔNIBUS E CAMINHÕES. APROVADO PELAS NORMAS FMVSS 116 DOT 4 \, SAE J 1703\, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 TIPO 4 E MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DO T 4) E APROVADO PELO CADERNO DE LUBRIFICANTES DA MERCEDES-BENZ. ADITIVOS: ANTI CORROSIVO E ANTIOXIDANTE. PROPRIEDADES: COR AZUL\, DENSIDADE (A 20/4 C): 1\,0580 ; PONTO DE EBULIÇÃO DE 275 C\, PONTO DE EBULIÇÃO ÚMIDO DE 172 C\, VISCOSID

SISRP

Pregão

Federal

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90020/2024	00016	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	600	R\$13,27	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	20/03/2025
90128/2024	00017	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	48	R\$14	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	05/11/2024
90011/2024	00057	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	60	R\$15,93	LUBE PACK GOMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIALS	30/08/2024
90002/2024	00058	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	300	R\$16,75	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	10/02/2025



MÉDIA
R\$ 21,91

MEDIANA
R\$ 21,50

MENOR
R\$ 18,25

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

LITRO **ADITIVO RADIADOR**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIFERVURA -ANTICORROSIVO- ANTIESPUMANTE, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ARREFECIMENTO AUTOMOTIVO, REFERÊNCIA:001028, COMPONENTES:GLICOIS E INIBIDORES DE CORROSAO

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00009	Pregão	617826	ADITIVO RADIADOR		LITRO	800	R\$18,25	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180186 - ESP-COM.POLIC.AREA METROP-2	22/07/2024
90012/2024	00007	Dispensa de Licitação	617826	ADITIVO RADIADOR		LITRO	40	R\$20,0092	NAVA B2G COMERCIO E SERVICOS LTDA	EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	29/11/2024
90033/2024	00007	Dispensa de Licitação	617826	ADITIVO RADIADOR		LITRO	10	R\$22,989	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	01/11/2024
90009/2025	00004	Dispensa de Licitação	617826	ADITIVO RADIADOR		LITRO	41	R\$26,40	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160484 - 2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	10/04/2025

11-8

MÉDIA
R\$ 33,27

MEDIANA
R\$ 34,00

MENOR
R\$ 29,78

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

LITRO ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO AUTOMOTIVO\, TIPO SINTÉTICO\, CLASSIFICAÇÃO LUBRIFICANTE\, VISCOSIDADE SAE 5W30

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90040/2024	00002	Dispensa de Licitação	615766	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	110	R\$29,78	LUZOR GROUP LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	12/07/2024
90014/2024	00012	Pregão	615766	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	240	R\$29,89	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR	987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR	20/06/2024
90003/2024	00012	Dispensa de Licitação	615766	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	8	R\$34	51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180374 - ESP-19. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - 19.GB	02/08/2024
90073/2024	00007	Dispensa de Licitação	615766	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	5	R\$34,94	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	25/08/2024
90003/2024	00010	Pregão	615766	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	3.000	R\$37,72	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194008 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - AM	03/09/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)
Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150

Ofício Nr 03 – Pel Ap/1º Blog SI

EB: 64124.002890/2025-37

Boa Vista-RR, 07 de Julho de 2025.

Sr(a)

Sócio/Diretor da empresa AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.403.769/0001-62)

Avenida Edouard Six, 540 – Galpão 16 – Jardim Paraíba, Jacareí – SP

CEP: 12.327-905

Fone: (12) 3878-4257

E-mail: contato@aeroquality.com.br

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor

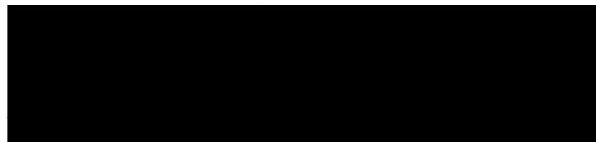
1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 90020/2024, do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, UASG: 160302.

2. Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
18	Aditivo de radiador, composição básica monoetilenoglicol, com anticorrosivo e passivador.	L	50	R\$ 17,45	R\$ 875,00	Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150
36	Óleo lubrificante para motor diesel tipo PICK UP, sintético SAE 5W30, satisfazendo as especificações ACEA: C4; DPF. (DIESEL)	L	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00	Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail pelap1blogsl@gmail.com.

Atenciosamente,



.1 Nr 53



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)
Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150

Ofício Nr 02 – Pel Ap/1º Blog SI
EB: 64124.002890/2025-37

Boa Vista-RR, 07 de Julho de 2025.

Sr(a)
Sócio/Diretor da empresa LUCO DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS (CNPJ 20.363.508/0001-61)
Rua Helena, 222, Jardim das Belezas, Carapicuíba – SP
CEP: 06320-310
Fone: (11) 4182-8686
E-mail: lucopecas09@gmail.com

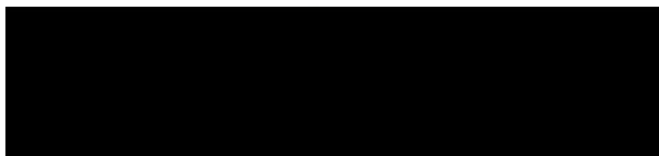
Assunto: solicitação de anuência do fornecedor

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP N° 90020/2024, do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, UASG: 160302.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
16	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda as normas DOT-4 .	Fc 500ml	89	R\$ 13,27	R\$ 1.181,03	Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail pelap1blogsl@gmail.com.

Atenciosamente,



LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

.1Nr 32

Carapicuíba, 15 de julho de 2025

Ao 1º BATALHÃO LOGISTICO DE SELVA

ACEITE DE ADESÃO

A empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP**. Inscrita no CNPJ sob nº 20.363.508/0001-61, estabelecida na Rua Helena nº 222 – Jd das Belezas, Carapicuíba /SP, CEP: 06320-310 Tel./Fax (11) 4181-8689, email lucopecas09@gmail.com, neste ato representada pela [REDACTED] Diretora Adm, vem dar o **ACEITE**, ao pedido de adesão do **1º BATALHÃO LOGISTICO DE SELVA** para a ata do **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, Uasg 160203, Pregão 90020/2024, conforme passa a expor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda as normas DOT-4.	Frasco de 500 ml	89	R\$ 13,27	R\$ 1.181,03
VALOR TOTAL DA ADESÃO					R\$ 1.181,03

Atenciosamente;

[REDACTED]

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61 - IE: 255.285.880.11
RUA HELENA Nº 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA -SP
CEP: 06320-310 TELEFONES (011) 4182-8689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com

JACAREÍ, SP – 25 de julho de 2025

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Termo de Autorização de Adesão.

A empresa AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., Av. Edouard Six, 540 – galpão 16 – Jardim Paraíba – Jacareí – SP – CEP 12327-905, inscrita no CNPJ – 08.403.769/0001-62, por seu representante legal, autoriza a adesão da **ATA PE Nº 90020/2024 – UASG 160203 do 2º Batalhão de Engenharia de Construção**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	MODELO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	Aditivo de radiador, composição básica monoetilenoglicol, com anticorrosivo e passivador. - LITRO	AXION QUIMICA	MAXFLUID	50	17,45	872,50
36	Óleo lubrificante para motor diesel tipo PICK UP, sintético SAE 5W30, satisfazendo as especificações ACEA: C4; DPF . (DIESEL) - LITRO	LUBRIMOTORS	MOTORS PLUS SYNTEX DPF	50	28,80	1.440,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.312,50

Salientamos que a autorização desta adesão não gerará prejuízo a contratação original. Prazos de entrega e validade da proposta conforme especificado no Edital do referido pregão.

Validade deste termo: 30 dias

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência 7156 / Conta Corrente: 00613-7.

Atenciosamente,


AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP






> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação: 00052/2025

Situação: **Aceita**

Ata de Registro de

Contratos.gov.br

Solicitar adesão

Solicitar adesão



Número da compra/ano: 90020/2024

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Responsável: ANTÔNIO GEOVANI CORDEIRO DA SILVA FILHO - geovani.cord@gmail.com

Texto justificativa: Essa solicitação visa suprir as necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva, em virtude de não possuir proprio que as satisfaça.

Anexo justificativa:

Nome

Visualizar

justificativa.pdf



Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?: Sim

Anexo demonstração:

Nome

Visualizar

pesquisa de preco.pdf



Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?: Sim

.1 Nr 15

Anexo
Aceitação:

Nome
aceite fornecedor .pdf

Visualizar



Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: Não

Data aprovação análise: 24/07/2025, 15:31

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	00016	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOT 4	89.00000	89.00000		Aceita

Ações

1 Nr 16

Solicitar adesão

Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação: 00055/2025
 Situação: Pendente
 Ata de Registro de Preço: 90020/2024
 Unidade Gerenciadora: 160203 - 2º B E CNST
 Número da compra/ano: 90020/2024
 Modalidade da compra: 05 - Pregão
 Responsável: ANTONIO GEOVANI CORDEIRO DA SILVA FILHO - geovanicord@gmail.com
 Texto justificativa: Esta solicitação visa suprir as necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva, em virtude de não possuir pregão próprio que as satisfizesca.

Anexo justificativa: Nome Visualizar
 justificativa.pdf

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, inc. II)? Sim

Anexo demonstração: Nome Visualizar
 pesquisa de preço.pdf

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)? Sim

Anexo Aceitação: Nome Visualizar
 aceite fornecedor.pdf

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública? Não

Data aprovação análise: 30/07/2025 09:32

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	00018	ADITIVO RADIADOR, TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR	50.00000	50.00000		Aceita
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	00036	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN ACEA C2/C3- 12, VISCOSIDADE SAE 5W-30	50.00000	50.00000		Aceita

Ações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, EFICIÊNCIA, VIABILIDADE
E ECONOMICIDADE.**

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade atender a exigência contida no Decreto Nr 11.462/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 ao art. 86 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão Nr 90020/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160203 – 2º BEC, para as aquisições dos itens constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

3. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- b. Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021;
- c. Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023; e
- d. Portaria Nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

4. DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de adesão desta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (160907), à Ata de Registro de Preços do Pregão Nr 90020/2024, dessa Unidade Gestora Gerenciadora (UG 160203), se faz para os itens, as quantidades e pelo prazo de utilização constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, a qual trata da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (160907).

5. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender 100% do limite previsto para a RM no PDRLog 2025, permitindo a realização das manutenções executadas pelo 1º B Log Sl.

6. DA EFICIÊNCIA

O uso da carona em contratos é uma prática que permite à Administração Pública aderir a contratos já celebrados por outros entes ou entidades, possibilitando economia de tempo e recursos, conforme os

princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e orientações da Controladoria Geral da União (CGU).

6.1 Base Legal e Princípios

O Art. 56 da Lei nº 14.133/2021 permite a adesão a contratos de terceiros (carona) quando se comprovam a vantagem e a compatibilidade com o plano de trabalho e orçamento da Administração. A carona é um mecanismo previsto para otimizar a contratação e garantir o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

A Controladoria Geral da União orienta que a adesão a contratos de carona deve ser justificada com base em vantagens comparativas, adequação às necessidades da Administração e compatibilidade com o orçamento. A CGU também ressalta a necessidade de justificar a escolha do contrato, especialmente quando o valor ultrapassa R\$ 50.000,00, para assegurar a transparência e a legalidade do processo. Nesse processo não é o caso.

6.2 Justificativa para a Carona.

a) Vantagem Econômica e Eficiência:

A adesão ao contrato em questão proporciona uma economia significativa de tempo e recursos administrativos. A análise comparativa demonstrou que, ao optar pela carona, a Administração evita o custo e o tempo envolvidos na realização de uma nova licitação. O contrato existente oferece condições vantajosas, como preços mais baixos e condições mais favoráveis do que se fosse realizado um novo processo licitatório.

b) Adequação à Necessidade

O contrato de carona é adequado às necessidades da Administração, conforme descrito no Plano de Trabalho e orçamento. Os produtos e serviços oferecidos pelo contrato atendem integralmente às especificações e demandas da nossa unidade, garantindo a eficiência na execução e o atendimento das nossas necessidades.

c) Compatibilidade Orçamentária

O valor total do contrato e as despesas previstas estão devidamente compatíveis com o orçamento aprovado. A adesão ao contrato de carona não compromete a saúde financeira da Administração, estando em conformidade com os limites orçamentários estabelecidos.

d) Processo de Seleção e Transparência

Foi realizado um processo de pesquisa e análise detalhada para garantir a escolha do contrato mais vantajoso. A escolha do contrato para a carona foi fundamentada na comparação entre os valores e condições oferecidos, assegurando que a adesão ao contrato existente representa a opção mais eficiente e econômica.

e) Cumprimento das Exigências Legais

A adesão ao contrato de carona segue todas as exigências legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133/2021. A documentação necessária para a carona foi analisada e está completa, atendendo às exigências de transparência e legalidade estabelecidas pela legislação.

Ante o exposto, a adesão ao contrato de carona é justificada pela clara vantagem econômica e pela adequação às necessidades da Administração. A escolha do contrato foi baseada em análise comparativa e compatibilidade com o orçamento, conforme orientações da CGU e a Lei nº 14.133/2021. Este procedimento garante a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos, atendendo ao princípio da economicidade e promovendo a boa gestão dos contratos.

7. DA VIABILIDADE

7.1 Dos Recursos Financeiros

Atendendo ao teor do Art. 150, da Lei no 14.133, de 1 de abril 2021, que exige a indicação dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa pretendida, indica-se a disponibilidade da Nota de Movimentação de Crédito nº 2025NC000118, do Cmdo 12 RM, de 27 de junho 2025 e 2025NC000122, do Cmdo 12 RM, de 01 de julho 2025..

7.2 Da Adequação Técnica

Declara-se que o item a ser adquirido por esta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (160907), utilizando à Ata de Registro de Preços do Pregão Nr 90020/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160203 – 2º BEC, atendem perfeitamente às necessidades do setor requisitante nesta Organização Militar.

7.3 Da Logística

O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 Da Adequação Jurídica

Existe viabilidade jurídica para a utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão Nr 90020/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160203 – 2º BEC, na condição de UGNP, uma vez que se encontram atendidas as exigências da Lei Nº 14.133 e demais normas correlatas no que concerne à vantajosidade (inciso I, art. 11), demonstrada pela Pesquisa de Preços realizada por esta UG e expressa nos termos do Mapa Comparativo, anexo a este processo de adesão, havendo concordância da UGG para adesão à ARP, bem como aceitação do fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da ata, estando as quantidades dos itens a serem adquiridos nos limites fixados nos incisos I e II do caput do art. 32, conforme estabelece Art. 15, XII, do Decreto 11.462.

Destaque-se, por fim, a viabilidade jurídica no que pertine à existência de dotação orçamentária, atendendo assim, a exigência do Art. 150 da Lei no 14.133, de 1 de abril 2021.

8. DA ECONOMICIDADE

A utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão Nr 90020/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160203 – 2º BEC, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante”, traz ganho de economicidade na realização da despesa em apreço.

Isto se pode afirmar uma vez que a necessidade da aquisição será suprida de forma adequada, com a melhor qualidade e com o menor custo possível.

A Pesquisa de Preços realizada por esta UG, constante no Mapa Comparativo deste estudo, evidencia a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços, bem como, ainda, como ficou demonstrado neste estudo quanto ao ganho de eficiência, haverá significativa redução do custo operacional para a execução do presente processo de aquisição.

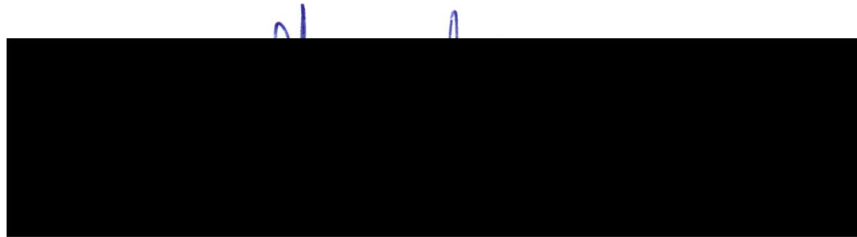
9. CONCLUSÃO

Por todo exposto, declara-se que há ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão no Nr 90020/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160203 – 2º BEC, para as aquisições dos itens constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, documento este constante neste processo, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

10. ANEXOS.

10.1. Mapa Comparativo (pesquisa de preços).

11. APROVAÇÃO



12. DESPACHO DO OD

12.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel em Boa Vista, RR, 23 de julho de 2025.



.1 Nr 25

01/07/25 15:29

USUARIO: BITTENCOURT

DATA EMISSAO : 01Jul25 VALORIZACAO : 01Jul25 NUMERO : 2025NC000122

UG EMITENTE : 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160907 / 00001 - 1° B LOG SL

OBSERVACAO

DESCENTRALIZAÇÃO PARCIAL PDRLOG P/ AQS ÓLEOS E LUBRIFICANTES. PRIORIDADE ATD
DEMANDAS APROVADAS NO SIS CDTR NEC LOG. EMPENHO ATÉ 04JUL25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	339030		160504	E5MMPDRCOLU	6.000,00

LANCADO POR : 04401519701 - ASSIS

UG : 160014 01Jul25 14:43

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

.1 Nr 22

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

27/06/25 10:52

USUARIO: COSTA

DATA EMISSAO : 27Jun25 VALORIZACAO : 27Jun25 NUMERO : 2025NC000118

UG EMITENTE : 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160907 / 00001 - 1° B LOG SL

OBSERVACAO

AQS DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA VTR BLD.ATENDIMENTO DE 100% DO LIMITE
PREVISTO P/A RM NO PDRLOG 2025. EMPENHO ATÉ 30JUN25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	339030		160504	E5MBPDRCOLU	7.126,00

LANCADO POR : 04401519701 - ASSIS

UG : 160014 27Jun25 10:48

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PREGÃO ELETRÔNICO

90020/2024 – 2º Bec

CONTRATANTE (UASG)
(160203)

OBJETO

Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, a fim atender as necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Construção.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.725.001,22

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/10/2024 às 09 horas e 30 minutos (**horário de Brasília**)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO



1. DO OBJETO
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

(Processo Administrativo nº 64040.000597/2024-84)

Torna-se público que o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Frei Serafim, nº 2833, Bairro Centro, CEP 64.000-020, Teresina-PI, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Proposta

Teresina, PI, 01 de outubro de 2024.



Termo de Referência 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	160203-2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		27/09/2024 10:12 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64040.001448/2024-32

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), bem como as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes nos termos do constante do Apêndice-I deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, são participantes da contratação o **25º BATALHÃO DE CAÇADORES** e o **3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com DIEx nº 53-SALC/Cia C Ap/25º BC, de 26 JUN 24, onde consta a autorização do Coordenador Geral do GCALC da Guarnição de TERESINA/PI para a participação na IRP nº 19/2024 da UASG 160203 (2º Batalhão de Engenharia de Construção), conforme prevê o artigo 5º, da Portaria -SEF/C Ex nº144, de 19 de julho de 2021:

"Art. 5º UG de guarnições distintas poderão integrar um GCALC, para determinadas licitações, desde que seja comprovada a vantagem da participação, mediante autorização do coordenador geral."

1.2. Havendo divergências entre a descrição do item, lançada no Portal de Compras do Governo Federal -- <https://www.gov.br/compras/pt-br> e descrição do Apêndice-I do Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Apêndice-I deste TR.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.


1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



 Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 10:12:59.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90020/2024

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com sede na Avenida Frei Serafim, nº 2833, Centro, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.549.168/0001-08, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED] Coronel, Comandante do 2º BEC, nomeado pela Portaria Nr 743, de 07 de julho de 2023 do Comandante do Exército, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF/MF Nr [REDACTED] publicada no DOU de Nr 109, seção 2 de 12/06/2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, processo administrativo n.º 64040.000597/2024-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cota da(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.363.508/0001-61 – PATRICIA CRISTINA DE ABREU					
RUA HELENA, 222 – JARDIM DAS BELEZAS, CEP: 06.320-310, Carapicuíba/SP / Tel.: (11) 4182-8689, E-mail: LUCOPECAS09@GMAIL.COM					
REPRESENTANTE LEGAL: [REDACTED]					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UN	PRAZO, GARANTIA OU VALIDADE
5	Óleo multifuncional para tratores agrícolas e equipamentos de construção, com o nível de desempenho API GL-4. (GRAU de viscosidade SAE 10W30).	Galão 20 Litros	80	R\$ 432,0000	CONFORME TR
7	Óleo lubrificante, viscosidade SAE 20W50; classificação API SL.	Frasco 1L	100	R\$ 21,1300	CONFORME TR
16	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda as normas DOT-4.	Frasco de 500 ml	600	R\$ 13,2700	CONFORME TR
25	Detergente altamente concentrado, formulado a partir de	Tambor	52	R\$ 560,2500	CONFORME TR

	matérias-primas nobres, utilizado	200 Litros			
32	Óleo para transmissão SAE 75W80 (Semissintético) API GL-4.	Frasco 1 Litro	200	R\$ 73,1700	CONFORME TR
39	Óleo multifuncional para tratores agrícolas e equipamentos de construção, com o nível de desempenho API GL-4. (GRAU de viscosidade SAE 10W30).	Galão 20 Litros	40	R\$ 432,0000	CONFORME TR
45	Óleo Lubrificante GRAU DE VISCOSIDADE SAE 50 sistemas hidráulicos e transmissões, atendendo as especificações API CF , ALLISON C-4 CATERPILLAR TO-4.	Tambor 200 Litros	10	R\$ 3.790,8000	CONFORME TR
46	Óleo Lubrificante GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 46 , alta performance para compressores, sistemas hidráulicos e mecânicos de máquinas e equipamentos. Para condições severas e sob uso intenso, incorpora ampla gama de aditivos, com alta performance em equipamentos onde é indispensável um óleo estável e resistente, com qualidades antidesgaste e Extrema Pressão (EP), DIN 51524 partes 2 categorias HLP e aprovado pela CINCINNATI MACHINE na categoria P-69	Balde de 20 Litros	50	R\$ 313,2000	CONFORME TR
50	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda as normas DOT-4 .	Frasco de 500 ml	250	R\$ 13,2700	CONFORME TR
66	Óleo para transmissão SAE 75W80 (SEMISSINTÉTICO) API GL-4 .	Frasco 1 Litro	100	R\$ 72,0200	CONFORME TR
73	Óleo Térmico, de base parafínica para transferência de calor em sistemas circulatórios de aquecimento indireto, no GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68 , Uso na Usina de asfalto. (Cota reservada de até 25% ME/EPP – item 20).	Tambor 200 Litros	5	R\$ 9.057,1500	CONFORME TR
77	Óleo Térmico , de base parafínica para transferência de calor em sistemas circulatórios de aquecimento indireto, no GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68 , Uso na Usina de asfalto. (Cota reservada de até 25% ME/EPP itemo 48)	Tambor 200 litros	1	R\$ 3.102,3000	CONFORME TR

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**.

3.2. Órgãos Participantes: - 25º Batalhão de Caçadores (UASG: 160204)

- 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG: 160202)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP **poderão aderir** à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

[REDACTED]

[REDACTED]

REPRESEN

[REDACTED]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90020/2024

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com sede na Avenida Frei Serafim, nº 2833, Centro, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.549.168/0001-08, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED] Coronel, Comandante do 2º BEC, nomeado pela Portaria Nr 743, de 07 de julho de 2023 do Comandante do Exército, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED] publicada no DOU de Nr 109, seção 2 de 12/06/2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, processo administrativo n.º 64040.000597/2024-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cota da(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.403.769/0001-62 – AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA AVENIDA EDOUARD SIX, 540 – GALPAO16 – JARDIM PARAIBA, CEP: 12.327-905, Jacareí/SP / Tel.: (12) 3878-4257, E-mail: contato@aeroquality.com.br REPRESENTANTE LEGAL [REDACTED] C.I.: [REDACTED]					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UN	PRAZO, GARANTIA OU VALIDADE
2	Óleo lubrificante para motor diesel tipo PICK UP, sintético SAE 5W30, satisfazendo as especificações ACEA: C4; DPF. (DIESEL)	Frasco 1 L	230	R\$ 28,5000	CONFORME TR
4	Óleo lubrificante sintético, para motores à gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SN GRAU SAE 0W20.	Frasco L	100	R\$ 27,2000	CONFORME TR
8	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides com nível de desempenho API GL-5 especificação militar MIL-L-2105 D. (GRAU de viscosidade SAE 80W90).	Galão 20 Litros	100	R\$ 438,5000	CONFORME TR
17	Aditivo para sistema de arrefecimento	Galão	125	R\$ 389,0000	CONFORME TR

:1 Nr 38

	concentrado com tecnologia orgânica, com etilenoglicol, isento de nitrito e silicato, tipo 50/50.	20 Litros			
18	Aditivo de radiador, composição básica monoetilenoglicol, com anticorrosivo e passivador	Frasco de 1 Litro	100	R\$ 17,4500	CONFORME TR
27	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: INDUSTRIAL, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: ISO VG 150 (drilling mill)	Galão 20 Litros	20	R\$ 398,4000	CONFORME TR
28	Aditivo bactericida para diesel S10, S50, S500, S1500e formulações de biodiesel até o B20 com ação antioxidante, biocida e anticorrosiva com rendimento mínimo de 1000 ppm do produto, ou seja, uma parte do produto para 1000 partes de diesel Referência: Actioil A550 tratamento definitivo para diesel, similar, equivalente ou de melhor qualidade	Frasco 500 MI	180	R\$ 81,6000	CONFORME TR
31	Óleo lubrificante sintético para motor sae 5W-40 API SN/CF adequado a todos os motores a gasolina e diesel, com ou sem turbocompressores em automóveis e carrinhos. ACEA A3/B4 Approved under VW 502.00/505.00, BMW Longlife-01, MB 229.3 / 226.5, Fiat 9.55535-M2, GM LL-B- 025, Porsche A40, Renault RN0700/RN0710	Frasco 1 Litro	60	R\$ 27,5000	CONFORME TR
33	Óleo mineral para transmissão SAE 75W85, engrenagem helicoidal, cor vermelha	Frasco 1 Litro	250	R\$ 38,4000	CONFORME TR
34	Graxa com base de litio para rolamentos e cubos de rodas, ponta de gota 180°C, GRAU NLGI-2	Tambor 20 Kg	25	R\$ 539,0000	CONFORME TR
36	Óleo lubrificante para motor diesel tipo PICK UP, sintético SAE 5W30, satisfazendo as especificações ACEA: C4; DPF. (DIESEL)	Frasco 1 Litro	100	R\$ 28,8000	CONFORME TR
42	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides com nível de desempenho API GL-5 especificação militar MIL-L 2105 D. (GRAU de viscosidade SAE 80W90).	Galão de 20 Litros	50	R\$ 438,5000	CONFORME TR
49	Óleo Lubrificante GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W (ATF) para sistemas hidráulicos, atendendo às especificações API CF, ALLISON C-4 CATERPILLAR TO-4. Óleo hidráulico p/	Tambor 200 Litros	6	R\$ 4.960,0000	CONFORME TR

AEROQUALITY
COMERCIO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:08403769000162
Assinado de forma digital por
AEROQUALITY COMERCIO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS
Data: 2025.04.07 14:35:52
03100

	conversores de torque e sistemas hidráulicos.				
51	Aditivo para sistema de arrefecimento concentrado com tecnologia orgânica, com etilenoglicol, isento de nitrito e silicato, tipo 50/50	Galão 20 Litros	60	R\$ 394,0000	CONFORME TR
57	QUEROSENE para emprego como solvente e utilização na manutenção e limpeza de peças mecânicas	Galão de 5 Litros	30	R\$ 99,0000	CONFORME TR
61	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: INDUSTRIAL, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: ISO VG 150 (drilling mill)	Galão de 20 Litros	10	R\$ 398,4000	CONFORME TR
62	Aditivo bactericida para diesel S10, S50, S500, S1500e formulações de biodiesel até o B20 com ação antioxidante, biocida e anticorrosiva com rendimento mínimo de 1000 ppm do produto, ou seja, uma parte do produto para 1000 partes de diesel Referência: Actioil A550tratamento definitivo para diesel, similar, equivalente ou de melhor qualidade	Frasco 500 MI	40	R\$ 84,9000	CONFORME TR
65	Óleo lubrificante sintético para motor sae 5W-40 API SN/CF adequado a todos os motores a gasolina e diesel, com ou sem turbocompressores em automóveis e carrinhos. ACEA A3/B4 Approved under VW 502.00/505.00, BMW Longlife-01, MB 229.3 / 226.5, Fiat 9.55535-M2, GM LL-B-025, Porsche A40, Renault RN0700/RN0710	Frasco 1 Litro	30	R\$ 28,8000	CONFORME TR
67	Óleo mineral para transmissão SAE 75W85, engrenagem helicoidal, cor vermelha.	Frasco 1 Litro	125	R\$ 41,8000	CONFORME TR

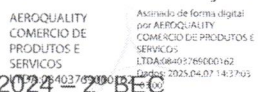
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.**
- 3.2. Órgãos Participantes: - 25º Batalhão de Caçadores (UASG: 160204)
- 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG: 160202)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP **poderão aderir** à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



- 4.1.2. demonstraco de que os valores registrados esto compatveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitao prvias do rgo ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorizao do rgo ou entidade gerenciadora apenas ser realizada aps a aceitao da adeso pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O rgo ou entidade gerenciadora poder rejeitar adeses caso elas possam acarretar prejuzo  execuo de seus prprios contratos ou  sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Aps a autorizao do rgo ou da entidade gerenciadora, o rgo ou entidade no participante dever efetivar a aquisio ou a contratao solicitada em at noventa dias, observado o prazo de vigncia da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo  efetivao da contratao, poder ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitao do rgo ou da entidade no participante aceita pelo rgo ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigncia da ata de registro de preos.
- 4.5. O rgo ou a entidade poder aderir a item da ata de registro de preos da qual seja integrante, na qualidade de no participante, para aqueles itens para os quais no tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adeses

- 4.6. As aquisies ou contrataes adicionais no podero exceder, por rgo ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatrio registrados na ata de registro de preos para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adeses no poder exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preos para o gerenciador e os participantes, independentemente do nmero de rgos ou entidades no participantes que aderirem  ata de registro de preos.
- 4.8. Para aquisio emergencial de medicamentos e material de consumo mdico-hospitalar por rgos e entidades da Administrao Pblica federal, estadual, distrital e municipal, a adeso  ata de registro de preos gerenciada pelo Ministrio da Sade no estar sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adeso  ata de registro de preos por rgos e entidades da Administrao Pblica estadual, distrital e municipal poder ser exigida para fins de transferncias voluntrias, no ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada  execuo descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preos registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n 14.133, de 2021.

Vedao a acrscimo de quantitativos

- 4.10.  vedado efetuar acrscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preos.

5. VALIDADE, FORMALIZAO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preos ser de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia til subsequente  data de divulgao no PNCP, podendo ser prorrogada por igual perodo, mediante a anuncia do fornecedor, desde que comprovado o preo vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preos ter sua vigncia estabelecida no prprio instrumento contratual e observar no momento da contratao e a cada exerccio

AEROQUALITY
COMERCIO DE
PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA-08403769000162-03/00

Assinado de forma digital por
AEROQUALITY COMERCIO DE
PRODUTOS E SERVICOS
LTDA-08403769000162
Dados: 2025.04.07 14:37:13

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

[Redacted Signature Area]

AEROQUALITY
COMERCIO DE
PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por
AEROQUALITY COMERCIO DE
PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:08403769000162
Dados: 2025.04.07 14:38:08 -03'00'

08.403.769/0001-62 – AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
REPRESENTANTE [Redacted Name]



.1 Nr 46

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AEROQUALITY EXPORTACAO, IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/08/2025
Receita Municipal	Validade:	02/08/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Emitido em: 06/08/2025 15:27

CPF: 075.XXX.XXX-27 Nome

Ass: _____



.1 Nr 47
— —
— —

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AEROQUALITY EXPORTACAO, IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 15:28:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.403.769/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



.:1 Nr 49

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.363.508/0001-61 DUNS®: 942991026
Razão Social: PATRICIA CRISTINA DE ABREU
Nome Fantasia: LUCO DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2026
Receita Municipal	Validade:	16/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026



.1 Nr 50---

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.363.508/0001-61 DUNS®: 942991026
Razão Social: PATRICIA CRISTINA DE ABREU
Nome Fantasia: LUCO DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 15:36:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PATRICIA CRISTINA DE ABREU**
CNPJ: **20.363.508/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 07/08/2025 15:36
Usuário: ***.112.503-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160907	1º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.711.556/0001-11	AVENIDA GENERAL SAMPAIO S/N BAIRRO 13 DE SETEMBRO	69308-300
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	92 3659-1258/1259

Ano	Tipo	Número
2025	NE	219

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRCOLU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/08/2025	Ordinário	64124002888202568	0,0000	1.893,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS L	12327-905
Endereço	CEP	
EDOUARD SIX 540 GALPAO16 JARDIM PARAIBA	12327-905	
Município	UF	Telefone
TREMEMBE	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

PEL AP AQS DE ÓLEO LUBRIFICANTE CONF DIEX 04 (CARONA PE 90020/2024 - 160203) 2025NC000122. GEOVANI

Local da Entrega

RUA: GENERAL SAMPAIO, 1589 - MAL RONDON, BOA VISTA - RR - 69308 - 150 (1º B LOG SL)

Informação Complementar

16020305900202024 - UASG Minuta: 160907

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/08/2025 15:34:23	Alteração

Data e hora da consulta: 07/08/2025 15:36
 Usuário: ***.112.503-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.893,70

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00018 - ADITIVO RADIADOR, TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR	453,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/08/2025	Inclusão	26,00000	17,4500	453,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00036 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN ACEA C2/C3- 12, VISCOSIDADE SAE 5W-30	1.440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/08/2025	Inclusão	50,00000	28,8000	1.440,00

Assinaturas

--	--

Data e hora da consulta: 07/08/2025 15:36

Usuário: ***.112.503-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160907	1º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.711.556/0001-11	AVENIDA GENERAL SAMPAIO S/N BAIRRO 13 DE SETEMBRO	69308-300
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	92 3659-1258/1259

Ano	Tipo	Número
2025	NE	220

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MBPDRCOLU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/08/2025	Ordinário	64124002888202568	0,0000	690,04

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	06320-310
Endereço	UF	Telefone
HELENA 222 JARDIM DAS BELEZAS	SP	
Município	UF	Telefone
CARAPICUIBA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

PEL AP AQS DE FLUÍDO SINTÉTICO CONF DIEX 03 (CARONA PE 90020/2024 - 160203) 2025NC000118. GEOVANI

Local da Entrega

RUA: GENERAL SAMPAIO, 1589 - MAL RONDON, BOA VISTA - RR - 69308 - 150 (1º B LOG SL)

Informação Complementar

16020305900202024 - UASG Minuta: 160907

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/08/2025 15:36
 Usuário: ***.112.503-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	690,04

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00016 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4	690,04

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/08/2025	Inclusão	52,00000	13,2700	690,04

Assinaturas

--	--

Data e hora da consulta: 07/08/2025 15:37

Usuário: ***.112.503-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160907	1º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.711.556/0001-11	AVENIDA GENERAL SAMPAIO S/N BAIRRO 13 DE SETEMBRO	69308-300
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	92 3659-1258/1259

Ano	Tipo	Número
2025	NE	221

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MBPDRCOLU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/08/2025	Ordinário	64124002888202568	0,0000	418,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS L	12327-905
Endereço	UF	Telefone
EDOUARD SIX 540 GALPAO16 JARDIM PARAIBA	SP	
Município	UF	Telefone
TREMEMBE	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

PEL AP AQS DE ADITIVO RADIADOR CONF DIEX 05 (CARONA PE 90020/2024 - 160203) 2025NC000118. GEOVANI

Local da Entrega

RUA: GENERAL SAMPAIO, 1589 - MAL RONDON, BOA VISTA - RR - 69308 - 150 (1º B LOG SL)

Informação Complementar

16020305900202024 - UASG Minuta: 160907

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/08/2025 15:37

Usuário: ***.112.503-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Total da Lista 418,80

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00018 - ADITIVO RADIADOR, TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR	418,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/08/2025	Inclusão	24,00000	17,4500	418,80

Assinaturas





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

DIEx Nº 02- Pel Ap/1º B Log SI
EB: 64124.002890/2025-37

URGENTÍSSIMO

Boa Vista, RR, 21 de julho de 2025.

Do: Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico

Ao: Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de óleos, lubrificantes e afins para viaturas.

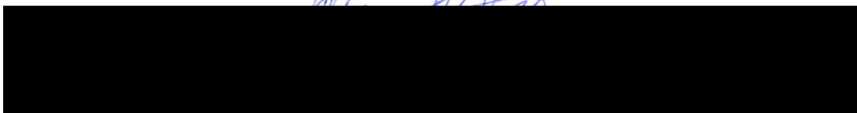
Alinhamento com o plano estratégico: a contratação solicitada encontra-se em consonância com o Objetivo Estratégico Organizacional número 1 do 1º B Log SI, prover o apoio logístico de modo a maximizar o poder de combate dos elementos apoiados.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de óleos, lubrificantes e afins para manutenção de viatura.
2. Justificativa: a contratação visa atender 100% do limite previsto para a RM no PDRLog 2025, permitindo a realização das manutenções executadas pelo 1º B Log SI. Conforme condições abaixo:

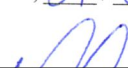
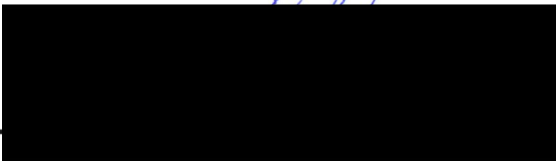
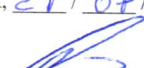

FORNECEDOR	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP (CNPJ 20.363.508/0001-61)					
MODALIDADE	PREGÃO Nº 90020/2024 - UASG: 160203 - 2º BEC					
VIGÊNCIA ATA	ATA Nº 90020/2024 - 04/07/2025					
DADOS NC	2025NC000122 – CMDO 12 RM - 01JUL25	ND	339030	PI	E5MMPDRCOLU	
TIPO	ORDINÁRIO					
NE	293					

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	16	01	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda às normas DOT-4 .	Fr 500 ml	37	R\$ 13,27	R\$ 490,99
TOTAL							R\$ 490,99

[Assinatura]



Contato

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p><input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.</p> <p><input type="checkbox"/> Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO:</p> <p>1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.</p> <p><input type="checkbox"/> INDEFIRO, tendo em vista:</p>
<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p><input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquite-se.</p>
<p>Quartel em Boa Vista – RR, <u>21/07</u> / 2025.</p> <p></p> <p></p>	<p>Quartel em Boa Vista – RR, <u>21/07</u> / 2025</p> <p></p> <p></p>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.363.508/0001-61 DUNS®: 942991026
Razão Social: PATRICIA CRISTINA DE ABREU
Nome Fantasia: LUCO DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2026
Receita Municipal	Validade:	16/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026



Nº 60

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.363.508/0001-61 DUNS®: 942991026
Razão Social: PATRICIA CRISTINA DE ABREU
Nome Fantasia: LUCO DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 68

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2025 17:02:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PATRICIA CRISTINA DE ABREU**
CNPJ: **20.363.508/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 26/08/2025 15:58
Usuário: ***.112.503-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160907	1º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.711.556/0001-11	AVENIDA GENERAL SAMPAIO S/N BAIRRO 13 DE SETEMBRO	69308-300
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	92 3659-1258/1259

Ano	Tipo	Número
2025	NE	243

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRCOLU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/08/2025	Ordinário	64124002890202537	0,0000	490,99

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	06320-310
Endereço	CEP	
HELENA 222 JARDIM DAS BELEZAS	06320-310	
Município	UF	Telefone
CARAPICUIBA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

PEL AP AQS DE FLUIDO SINTETICO CONF DIEX 02 (CARONA PE 90020/2024 - 160203) 2025NC000122. GEOVANI

Local da Entrega

RUA: GENERAL SAMPAIO, 1589 - MAL RONDON, BOA VISTA - RR - 69308 - 150 (1º B LOG SL)

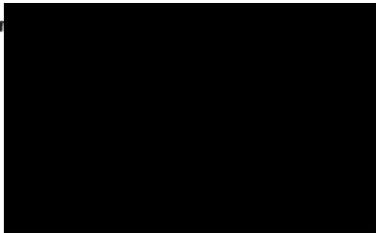
Informação Complementar

16020305900202024 - UASG Minuta: 160907

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/08/2025 15:11:03	Alteração



Data e hora da consulta: 26/08/2025 15:58
Usuário: ***.112.503-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO Total da Lista
490,99

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00016 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICACAO VEICULO AUTOMOTIVO, CARACTERISTICA ADICIONAIS DOT 4	490,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/08/2025	Inclusão	37,00000	13,2700	490,99

Assinaturas

--	--

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/08/2025 15:11:03	Alteração



Fl.Nr. 64

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 31 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64.124.002890/2025-37

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2024 – UASG – 160203 – 2º BEC
OBJETO: Aquisição de Óleos e lubrificantes

Aos 29 dias do mês de Ago de 2025, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando do 1º batalhão logístico de selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64.124.002888/2025-68, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico srp nº90020/2024 – UASG – 160203 – 2º **BEC**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Aquisição de Óleos e lubrificantes** para atender as necessidades do PRM 12/002, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 58, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel em Boa Vista, RR, 29 de Ago de 2025.

